

PROJETO DE LEI Nº 1.153/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.153/2011 que ***“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor, do qual se requer abertura de créditos especiais e inclusão no PPA e LDO, será utilizado para a compra de material esportivo relacionado ao rafting, esporte que tem sido ícone da divulgação do Município em todo o Brasil, vez que por uma vez sediou-se o campeonato nacional e pela segunda vez estamos sediando o campeonato estadual da modalidade na nossa cidade. Ressalta-se que o referido material poderá ser utilizado pelas diversas equipes de rafting que eventualmente surgirem no Município, servindo como incentivo para prática e disseminação deste esporte.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.153/2011

“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída, no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013 (PPA), Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (LDO), Lei Municipal nº 1.083/2010, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 – SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS

Função: 27 – ESPORTO E LAZER

Sub-função: 812 – ESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0048 – PRATICAS DESPORT. RECREAT.LAZER COMUNIT.ESC

Projeto: 1.002 – Aquisição Equip. e Material Permanente Executivo

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS

278120048.1.002 – Aquisi., Equip., Material Permanente Executivo

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Recursos: 0001 – Livres

Art. 3º. Servirá como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 2º da presente Lei, parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010 – Recursos: 0001 – Livres no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 11 de julho de 2011.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**